

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 383/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Farmácia Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

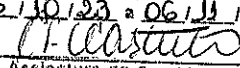
2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.04	Bloco Assistência Farmacêutica
2.06.04.10	Saúde
2.06.04.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
2.06.04.10.303.011	Assistência Farmacêutica para Todos
2.06.04.10.303.011.2.0066	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30	Material de Consumo (fonte 500) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o **superávit financeiro da fonte 500 (recursos não vinculados de impostos) a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 16 de outubro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 16/10/23 a 06/11/23

Assinatura do Servidor